



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

CONTRATO Nº 691/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NOVOS

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Itatiba do Sul, RS, neste ato por sua Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VERÔNICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.682.896/0001-40, com sede na Rua Alberto Silva, 835, Loja 02, bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre, RS, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes "supra" qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes materiais

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
I	02	UNID	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Quantidade: 5 unidades Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm Embalagem: Caixa de papelão.
XII	01	UNID	CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL – VINIL Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

conforme Processo de Pregão Presencial 006/2015.

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 006/2015, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 1039,50 (um mil e trinta e nove reais), referente ao item I e o valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete), referente ao item II.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@ititibadosul-rs.com.br;
ititibadosul@ititibadosul-rs.com.br
Site: www.ititibadosul-rs.com.br

Parágrafo Primeiro: Os materiais objetos deste contrato serão adquiridos inclusive com recursos do FNDE (Ministério Da Educação), Termo de Compromisso PAR n. 201400412.

Parágrafo Segundo: O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da contratada, identificada na proposta apresentada, após o recebimento e aceitação do objeto licitado, e somente após a liberação para pagamento emitido pelo FNDE.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica dos equipamentos, pelo período mínimo de 03 (três) meses, contados da entrega e aceitação.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar os equipamentos, objeto deste contrato, junto ao município de Itatiba do Sul, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 006/2015.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega do (s) material (is) junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01 3390.30.00.00 2035

Cláusula Décima: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Erechim, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Itatiba do Sul, 23 de junho de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

VERÔNICA MARIA FERREIRA DE
ALBUQUERQUE
Contratada

Testemunhas:
